



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 3 de dezembro de 2024

I

Série

Número 197

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

#### **Portaria n.º 720/2024**

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 639/2020, de 8 de outubro, alterada pela Portaria n.º 111/2021, de 17 de março, pela Portaria n.º 164-B/2022, de 24 de março, pela Portaria n.º 484/2022, de 25 de agosto e pela Portaria n.º 344/2023, de 18 de maio, no que se refere aos encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa celebrado com a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento, no âmbito dos Projetos 52217, 52219, 52222, 52225, 52226, 52228, 52236, 52237 e 52338, no valor global máximo de 13.860.054,05 €.

#### **Portaria n.º 721/2024**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento “Rede Viária Regional - Conservação Corrente por Contrato - 2025”, no valor global de 435 000,00 €.

### SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

#### **Portaria n.º 722/2024**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento “HOSPITAL DR. NÉLIO MENDONÇA - BENEFICIAÇÃO E REMODELAÇÃO DAS URGÊNCIAS”, processo n.º 34/2024, no valor global de 1.950.000,00 €.

#### **Portaria n.º 723/2024**

Revoga a Portaria n.º 357/2024, de 29 de agosto, publicada no 5.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 134, referente ao procedimento “HOSPITAL DR. NÉLIO MENDONÇA - BENEFICIAÇÃO E REMODELAÇÃO DAS URGÊNCIAS”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 720/2024**

de 3 de dezembro

**Sumário:**

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 639/2020, de 8 de outubro, alterada pela Portaria n.º 111/2021, de 17 de março, pela Portaria n.º 164-B/2022, de 24 de março, pela Portaria n.º 484/2022, de 25 de agosto e pela Portaria n.º 344/2023, de 18 de maio, no que se refere aos encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa celebrado com a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento, no âmbito dos Projetos 52217, 52219, 52222, 52225, 52226, 52228, 52236, 52237 e 52338, no valor global máximo de 13.860.054,05 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o artigo 49.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional da Madeira, através da Secretaria Regional das Finanças e da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 639/2020, de 8 de outubro, alterada pela Portaria n.º 111/2021, de 17 de março, pela Portaria n.º 164-B/2022, de 24 de março, pela Portaria n.º 484/2022, de 25 de agosto e pela Portaria n.º 344/2023, de 18 de maio, no que se refere aos encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa celebrado com a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento, no âmbito dos Projetos 52217, 52219, 52222, 52225, 52226, 52228, 52236, 52237 e 52338, no valor global máximo de 13.860.054,05 € (treze milhões, oitocentos e sessenta mil, cinquenta e quatro euros e cinco cêntimos), e que passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 no montante de .....	0,00 €;
Ano económico de 2021 no montante de .....	1.170,622,09 €;
Ano económico de 2022 no montante de .....	1.099.437,67 €;
Ano económico de 2023 no montante de .....	376.945,39 €;
Ano económico de 2024 até ao montante máximo de .....	2.719.101,00 €;
Ano económico de 2025 até ao montante máximo de .....	5.139.495,00 €;
Ano económico de 2026 até ao montante máximo de .....	3.354.412,90 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2024 estão inscritas no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, na Secretaria 48, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação económica D.08.04.03.00.00, Programa 044 e 052, Medida 011 e 026, Área funcional 045, Centro Financeiro M100302, Fonte de Financiamento 392, Projetos 52217, 52222, 52225 e 52338.
4. As verbas necessárias para os anos económicos de 2025 e 2026 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Pela Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 2 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 721/2024**

de 3 de dezembro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento “Rede Viária Regional - Conservação Corrente por Contrato - 2025”, no valor global de 435 000,00 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de

março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento “Rede Viária Regional - Conservação Corrente por Contrato - 2025”, no valor global de €435 000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2024 .....	72 500,00 €
Ano económico de 2025 .....	362 500,00 €

- 2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3.º - A verba necessária para o ano económico de 2025 será inscrita no respetivo orçamento.
- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 29 de novembro de 2024.

PEL’O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

## SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

### Portaria n.º 722/2024

de 3 de dezembro

#### Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento “HOSPITAL DR. NÉLIO MENDONÇA - BENEFICIAÇÃO E REMODELAÇÃO DAS URGÊNCIAS”, processo n.º 34/2024, no valor global de 1.950.000,00 €.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril e, nos termos do artigo 5.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento “HOSPITAL DR. NÉLIO MENDONÇA - BENEFICIAÇÃO E REMODELAÇÃO DAS URGÊNCIAS”, processo n.º 34/2024, no valor global de 1.950.000,00 € (um milhão, novecentos e cinquenta mil euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2024 .....	0,00 €
Ano económico de 2025 .....	1 950 000,00 €

2. Estabelecer que o montante fixado nos números anteriores para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o próximo ano económico foi inscrita na rubrica da Secretaria 48, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Projeto 53498, Fontes de Financiamento 483 e 484, e Código de Classificação Económica 07.01.03, do Orçamento da RAM de 2025.
4. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 29 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 723/2024**

de 3 de dezembro

**Sumário:**

Revoga a Portaria n.º 357/2024, de 29 de agosto, publicada no 5.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 134, referente ao procedimento “HOSPITAL DR. NÉLIO MENDONÇA - BENEFICIAÇÃO E REMODELAÇÃO DAS URGÊNCIAS”.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril e, nos termos do artigo 5.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Revogar a Portaria n.º 357/2024 de 29 de agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 134, referente ao procedimento “HOSPITAL DR. NÉLIO MENDONÇA - BENEFICIAÇÃO E REMODELAÇÃO DAS URGÊNCIAS”.
2. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 29 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)